



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2022

2.872

Nº 1342

SUMÁRIO

LEI - LEIS 3086 E 3087	2
PORTARIA - PORTARIAS 21.047 ATÉ 21.053	5
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - HOMOLOG. PE 06.22	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - EDITAL SANTA FILOMENA	13
SECRETARIA DE FINANÇAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	15

LEIS

LEI Nº 3.086 DE 02 DE MAIO DE 2022

Projeto de autoria do Vereador Osvaldo Pimenta de Almeida Júnior - PV

Dá denominação de "Parque Ecológico Municipal Manoel Rodrigues de Paula- Seu Neco" ao próprio municipal que menciona

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parque Ecológico Municipal localizado na confluência da Rua Presidente Castelo Branco com a Avenida Vereador Sebastião Claudiano, no Loteamento Jardim Monte Serrat, passa a denominar-se "Parque Ecológico Municipal Manoel Rodrigues de Paula – Seu Neco".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

JOAO MARCOS GUIMARAES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

LEI Nº 3.087 DE 02 DE MAIO DE 2022

Projeto de autoria dos Vereadores Antônio Marcus da Silva - PATRI
e Marcos Felipe de Oliveira Barbosa - PSL

Institui regras para a Desburocratização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Isabel e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à simplificação de atos administrativos, no curso da prestação do serviço público.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando Lei expressamente exigir.

Art. 4º. É dispensada à exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário do serviço público, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

§ 1º. É vedada à exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º. Cabe ao usuário do serviço público a prova dos fatos que tenha alegado.

§ 3º. Quando o usuário do serviço público declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 5º. Os usuários do serviço público têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará por meio do competente Decreto, no que couber, a presente Lei no prazo de trinta dias de sua entrada em vigor.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.047 DE 02 DE MAIO DE 2022

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 02/05/2022 o servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de **PSICOLOGO**, ref. 13, com jornada 30 (trinta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 02/2021 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 01/05/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
STEFANI PARRAGA ABBATE	XX.XXX.514-0	XXX.XXX.468-48	05º. Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.048 DE 02 DE MAIO DE 2022

Admite os servidores públicos municipais que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 02/05/2022 os servidores abaixo relacionados, no emprego temporário especial de **AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, ref. 04, com jornada 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo Seletivo nº 01/2022 e Lei nº 2.832, de 30 de maio de 2016, sendo contrato por prazo determinado até 01/05/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF	Classificação
YASMIM ALVES DA COSTA	XX.XXX.825-3	XXX.XXX.478-58	01º. Lugar
ROSEMEIRE SIQUEIRA DA COSTA CARACA	XX.XXX.086-9	XXX.XXX.208-64	02º. Lugar
CASSIA CRISTINA DE SOUZA SALTURATO	XX.XXX.572-6	XXX.XXX.728-82	03º. Lugar
THAIS DOS SANTOS LOPES	XX.XXX.636-0	XXX.XXX.218-30	04º. Lugar
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	XX.XXX.891-6	XXX.XXX.358-47	06º. Lugar
GISELE MACHADO MOREIRA	XX.XXX.363-5	XXX.XXX.078-38	07º. Lugar
DANIELA APARECIDA TOKUNAGA DA CRUZ	XX.XXX.004-5	XXX.XXX.388-65	08º. Lugar
JOSI SAMIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	XX.XXX.362-9	XXX.XXX.768-80	09º. Lugar
PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	XX.XXX.090-8	XXX.XXX.718-21	10º. Lugar
VIVIANE VIEIRA SANTOS	XX.XXX.179-5	XXX.XXX.088-00	11º. Lugar
MARIA CLAUDIA CARVALHO SANTOS	XX.XXX.XXX.010-0	XXX.XXX.313-24	12º. Lugar
LARISSA MAIA BARBOSA	XX.XXX.212-9	XXX.XXX.298-07	13º. Lugar
THAYNA SANTOS MARTA	XX.XXX.206-3	XXX.XXX.698-77	14º. Lugar
LETICIA LEMES DA SILVA	XX.XXX.561-5	XXX.XXX.318-79	15º. Lugar
PEDRO MANOEL MARQUES RODRIGUES RAMOS	XX.XXX-801-X	XXX.XXX.238-65	16º. Lugar
ADRIANA ALVES	XX.XXX.062-6	XXX.XXX.288-05	19º. Lugar
CLEUZA CUBA DOS SANTOS	XX.XXX.832-X	XXX.XXX.248-75	20º. Lugar
VANESSA DI ANGELO BARBOSA	XX.XXX.832-X	XXX.XXX.538-57	21º. Lugar
DANIELA APARECIDA MACHADO	XX.XXX.340-X	XXX.XXX.158-00	22º. Lugar
DANIELE BISACHI DIAS	XX.XXX.209-9	XXX.XXX.198-46	23º. Lugar
JANIEILA DA COSTA DE CASTRO SILVA	XX.XXX.950-2	XXX.XXX.378-32	25º. Lugar

TACIANA DA SILVA REIS	XX.XXX.588-6	XXX.XXX.888-95	28º. Lugar
MONICA LITSUKO KURATA	XX.XXX.346-6	XXX.XXX.278-39	29º. Lugar
FLAVIA KURTZ FERREIRA	XX.XXX.081-X	XXX.XXX.778-75	30º. Lugar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.049 DE 02 DE MAIO DE 2022

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 02/05/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Especial, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 25 (vinte e cinco) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009 e Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016, sendo contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

NOME	RG	CPF
ADILAINE TORRES RODRIGUES DE LIMA	XX.XXX.689-3	XXX.XXX.048-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.050 DE 02 DE MAIO DE 2022

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 02/05/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
JAQUELINE DA SILVA TEBILIAR	XX.XXX.202-6	XXX.XXX.528-28



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.051 DE 02 DE MAIO DE 2022

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ADMITIR em 02/05/2022 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 20/12/2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
PATRICIA DA SILVA CRUZ	XX.XXX.002-X	XXX.XXX.108-70

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.052 DE 02 DE MAIO DE 2022

Altera a posição da servidora pública municipal que menciona, dentro da organização administrativa do Município.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REENQUADRAR a Senhora **CAMILA DA SILVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº. XX.XXX.460-7 e CPF nº. XXX.XXX.528-89, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeada em 01/06/2021, **fica reenquadrada** no cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, ref. 12, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 20.533, de 01 de junho de 2021.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.053 DE 02 DE MAIO DE 2022

Exonera a servidora pública municipal do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, **VANILDA APARECIDA DE LIMA SEQUETO**, portadora do RG nº. XX.XXX.766-8 e CPF nº. XXX.XXX.128-79, nomeada em 08/01/2021, exercendo o cargo de **LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
(Conforme Portaria nº 20.907/2022)

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.266/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: DINAMICA SHOP EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.651.162/0001-50, com os itens: 01- R\$ 31,50, 02- R\$ 35,00, 06- R\$ 11,50, destinados à Cota Principal; GILSON GOMES LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 31.294.228/0001-65, com os itens: 03- R\$ 3,37, 04- R\$ 5,30, 05- R\$ 7,84, 07- R\$ 15,24, 08- R\$ 12,99, 09- R\$ 7,81, 10- R\$ 7,07, 11- R\$ 16,53, 13- R\$ 28,13, 14- R\$ 218,49, 15- R\$ 3,07, 16- R\$ 13,86, 18- R\$ 10,78, 33- R\$ 3,39, 42- R\$ 6,53, 48- R\$ 1,98, 49- R\$ 1,72, 50- R\$ 1,72, 51- R\$ 1,72, 52- R\$ 1,72, 53- R\$ 2,38, 54- R\$ 2,38, 55- R\$ 2,38, 56- R\$ 2,38, 57- R\$ 2,38, 58- R\$ 2,38, 59- R\$ 3,96, 60- R\$ 3,90, 61- R\$ 3,96, 62- R\$ 3,96, 63- R\$ 3,96, 65- R\$ 6,40, 67- R\$ 6,40, 68- R\$ 6,40, 77- R\$ 15,84, 80- R\$ 47,52, destinados à Cota Principal e itens 89- R\$ 24,35, 90- R\$ 15,24, 91- R\$ 12,99, 92- R\$ 7,81, 93- R\$ 7,07, 94- R\$ 16,53, 95- R\$ 5,94, 96- R\$ 28,13, 97- R\$ 218,49, 99- R\$ 13,86, 100- R\$ 10,54, 101- R\$ 10,78, 103- R\$ 2,65, 106- R\$ 25,94, 109- R\$ 2,89, 110- R\$ 47,52, 111- R\$ 47,86, 113- R\$ 24,75, 114- R\$ 9,15, 116- R\$ 3,39, 123- R\$ 4,67, 125- R\$ 6,53, 128- R\$ 12,40, 131- R\$ 1,98, 132- R\$ 1,72, 133- R\$ 1,72, 134- R\$ 1,72, 135- R\$ 1,72, 136- R\$ 2,38, 137- R\$ 2,38, 138- R\$ 2,38, 139- R\$ 2,38, 140- R\$ 2,38, 141- R\$ 2,38, 142- R\$ 3,96, 143- R\$ 3,90, 144- R\$ 3,96, 145- R\$ 3,96, 146- R\$ 3,96, 147- R\$ 148- R\$ 6,40, 149- R\$ 6,40, 150- R\$ 6,40, 151- R\$ 6,40, 152- R\$ 6,63, 153- R\$ 13,20, 154- R\$ 13,20, 155- R\$ 13,20, 156- R\$ 13,20, 157- R\$ 13,20, 158- R\$ 13,20, 159- R\$ 14,48, 160- R\$ 15,84, 161- R\$ 17,82, 163- R\$ 47,52, 164- R\$ 39,60, 165- R\$ 59,40, destinados à Cota Reservada; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/001-58, com os itens: 12- R\$ 3,00, 17- R\$ 5,66, 22- R\$ 8,02, 23- R\$ 24,00, 26- R\$ 1,20, 27- R\$ 48,00, 28- R\$ 43,00, 30- R\$ 20,00, 31- R\$ 7,00, 34- R\$ 5,20, 40- R\$ 3,00, 43- R\$ 7,50, 44- R\$ 7,00, 45- R\$ 10,00, 47- R\$ 20,00, destinados à Cota Principal e itens: 98- R\$ 4,00, 105- R\$ 8,02, 115- R\$ 30,00, 117- R\$ 5,20, 126- R\$ 7,50, 127- R\$ 7,00, 129- R\$ 30,00, 130- R\$ 13,63, 166- R\$ 30,00, destinados à Cota Reservada; WAF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.065.776/0001-67, com os itens 20- R\$ 2,60, 24- R\$ 3,75, 32- R\$ 30,00, 38- R\$ 37,00, 46- R\$ 30,00, 79- R\$ 130,00, 81- R\$ 40,00, 107- R\$ 3,75, 108- R\$ 1,02, 162- R\$ 130,00, destinados à Cota Reservada; DGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97, com os itens 64- R\$ 6,78, 66- R\$ 6,71, 69- R\$ 6,71, 70- R\$ 13,35, 71- R\$ 13,35, 72- R\$ 13,35, 73- R\$ 13,35, 74- R\$ 13,35, 75- R\$ 13,35, 76- R\$ 14,48, 78- R\$ 14,48, destinados à Cota Principal; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com os itens 82- R\$ 75,92, destinado à Cota Principal e itens 84- R\$ 55,00, 85- R\$ 60,00, destinados à Cota Reservada; JCB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.364.386/0001-60, com os itens: 83- R\$ 35,58, destinado à Cota Principal e itens 86- R\$ 3,40, 87- R\$ 5,35, 88- R\$ 12,60, 121- R\$ 37,00, destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 02 de maio de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

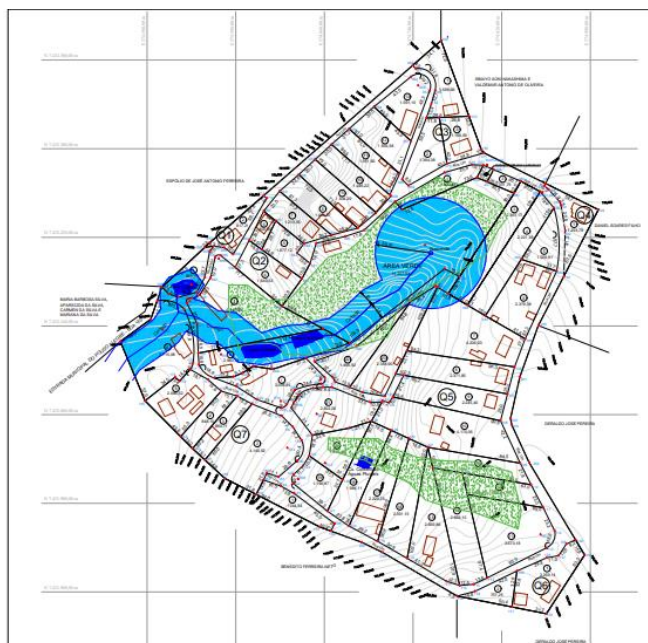
EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

DENOMINAÇÃO – SANTA FILOMENA

AOS CONFRONTANTES:

- 1.ESPÓLIO DE JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA
- 2.SIMAYO AOKI NAKASHIMA
- 3.VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
- 4.DANIEL SOARES FILHO
- 5.BENEDITO FERREIRA NETO
- 6.GERALDO JOSÉ PEREIRA
- 7.MARIA BARBOSA SILVA
- 8.APARECIDA DA SILVA
- 9.CARMEM DA SILVA
- 10.MARIANA DA SILVA
- 11.LEANDRO DOS SANTOS
- 12.GISONALDO FRANCISCO DA SILVA
- 13.NILSON LUIS DONDA
- 15.LAERCIO GOMES
- 16.JESUS MARTINS DE ALMEIDA
- 17.PEDRO PEREIRA COSTA
- 18.CESARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 19.CARLOS BOULO E MARCOS BOULO



O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR** que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **SANTA FILOMENA** localizado na Estrada Municipal do Pouso Alegre (SIS-143), Bairro do Pouso Alegre, Perímetro Rural do Município de Santa Isabel/SP, com área de 122.959,00 m², que consta matrícula de número 19.137 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 2536/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus lotes bem como de seu sistema viário**, e para tal **NOTIFICA OS CONFRONTANTES**, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, para **que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel-sp, em 02 de maio de 2.022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 29/04/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
17232	44223.64.67.0243.00.000	04/05/2022	1
17232	44223.64.67.0243.00.000	04/05/2022	2
24034	54151.22.94.0281.00.000	04/05/2022	1
25333	54161.11.03.0251.00.000	04/05/2022	1
25616	54161.11.22.0087.00.000	04/05/2022	1
25646	44262.64.47.0001.00.000	04/05/2022	1
25814	54134.12.21.0461.00.000	04/05/2022	1

Santa Isabel, 02 de maio de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças